

PROJETO DE LEI

Nº 250/2013

LEI Nº 10.531

AUTÓGRAFO Nº 166/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R. DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ADEMIR CAU DE CAMARGO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROTÓCOLO GERAL - Nº 13-30-125691-1/4  
**Câmara Municipal de Sorocaba**  
Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 250/2013**

**Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 02, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 05, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de junho de 2013.

  
**Waldomiro R. de Freitas**  
**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 24 de dezembro de 1954, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo e Aparecida Cau de Camargo, estudou na escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires, na Vila Fiori onde viveu maior parte da sua vida.

Casou-se com Rita de Cássia Gomes Camargo também sorocabana, com quem teve quatro filhos: Fabio, Francisco (in memoriam), João César e Tiago. Começou a trabalhar muito cedo, com 6 (seis) anos, vendendo as frutas que eram cultivadas pela sua mãe no quintal de sua casa para ajudar no sustento de seus irmãos, pois era o mais velho de seis irmãos.

Teve sua carteira de trabalho registrada em seu primeiro e único emprego em outubro de 1967, então com 14 anos, como aprendiz no Setor de Vias Públicas da Prefeitura de Sorocaba, setor este mais conhecido como turma do "rec-rec", que fazia a capinação das ruas de paralelepípedo da nossa cidade. Por ser um dos poucos que apesar de executar um trabalho braçal, sempre soube da importância de nunca abandonar os estudos, conseguiu destaque rapidamente entre os demais e foi convidado a trabalhar como Auxiliar de Almoxarifado do Setor de Materiais, sendo promovido mais tarde a Comprador. E, em 1988, ocupou seu primeiro cargo de Chefia de Seção no Setor Compras até 1994, onde foi promovido a Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio na Secretaria de Administração, onde permaneceu até novembro de 1997, quando completou 30 anos de serviços, vindo aposentar-se.

Teve a honra e sempre se orgulhou de ser participante e formado da primeira turma do Curso de Administração Pública realizado em dois anos nas dependências da FATEC de Sorocaba e, de ser também participante da primeira Diretoria Gestora da Fundação de Aposentadoria e Saúde do Servidor Municipal.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Sempre foi o mesmo homem no trabalho e em casa, dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a administrar. Sempre usou da humildade e amizade para liderar e alcançar seus objetivos, com certeza teve muitos funcionários subordinados, mas sempre preferiu dizer que teve o prazer de muitos amigos em seu trabalho.

Aos 10 de outubro de 2010 deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai, mas uma coisa é certa, que apesar de uma passagem curta por essa vida, ela foi intensa e seus frutos que são a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.

S/S., 26 de junho de 2013.

  
Waldomiro R. de Freitas  
VEREADOR

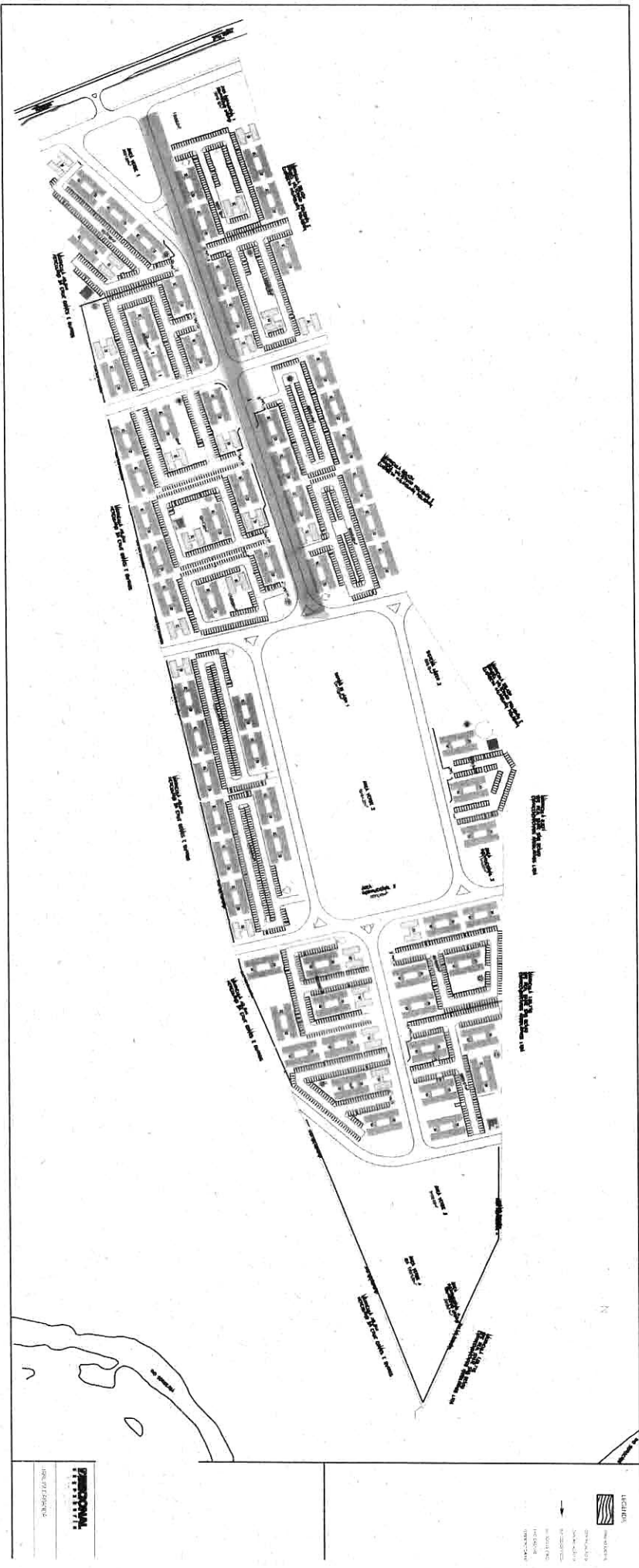


Recebido na Div. Expediente  
03 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões  
s/s 04, 07, 13  
Div. Expediente

Recebido em 05/07/13

  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos




  
 Pinnacle
   
 10000 10th Street
   
 Suite 100
   
 Denver, CO 80231
   
 (303) 733-1000
   
 www.pinnacle.com

**LEGEND**
  
 BUILDINGS
   
 PARKING
   
 ROADS
   
 PROPERTY BOUNDARY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**\*\* ADEMIR CAU DE CAMARGO \*\***

MATRÍCULA:  
**115477 01 55 2010 4 00125 142 0066797-42**

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 57 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 10996890	ELEITOR SIM
-----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
APARECIDO BUENO DE CAMARGO e APARECIDA CAU DE CAMARGO \*\*\*  
RESIDENTE À RUA PASCHOAL BARBARESCO, 320, LOPES DE OLIVEIRA, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
19 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 09:25 H

DIA 08	MÊS 10	ANO 2010
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
Insuficiência hepática, metástases hepáticas, neoplasia maligna de estômago \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO Memorial Park, nesta cidade	DECLARANTE FABIO GOMES CAMARGO, FILHO DO FALECIDO **
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. WLIS ANTONIO PIRES CRM Nº 73335

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: O falecido era casado com RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO, deixou os filhos: PABLO (36), João (30) e Tiago (26) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé  
SOROCABA, 19 de outubro de 2010

*Patricia Aparecida de Souza e Silva*  
Patricia Aparecida de Souza e Silva  
Escrevente Autorizada

Cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba, SP

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

ASENTOS DE EMOLUMENTOS



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>M1938565106/395</u></b>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 03/07/2013
Descrição: Dispõe sobre denominação de "ADEMIR CAU DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Waldomiro de Freitas





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 250/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ademir Cau de Camargo” a via pública, hoje denominada rua Projetada 02, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, Km 3, bairro Caguaçu, com início na rua Projetada 1 e término na rua Projetada 5, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de julho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 250/2013, de autoria do Edil Waldomiro R. de Freitas, que dispõe sobre denominação de "ADEMIR CAU DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 2 de agosto de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROTTM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*

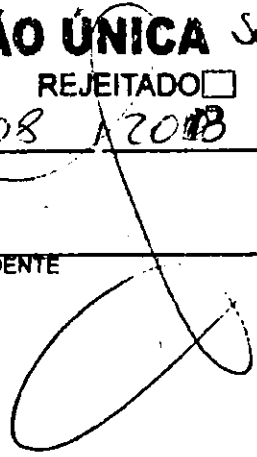


**DISCUSSÃO ÚNICA** SA 44/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 06 / 08 / 2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1163

Sorocaba, 6 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 166, 167 e 168/2013, aos Projetos de Lei nºs 250, 256/2013 e 165/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

7066



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 166/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

**Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 250/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 02, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 05, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1954/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE AGOSTO DE 2013 / Nº 1.597

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.531, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 250/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguapé, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 5, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1954/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Agosto de 2013, 358ª de Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.531, de 13/8/2013 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 24 de Dezembro de 1954, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo e Aparecida Cau de Camargo, estudou na escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires, na Vila Fiori onde viveu maior parte de sua vida.

Casou-se com Rita de Cássia Gomes Camargo também sorocabana, com quem teve quatro filhos: Fabio, Francisco (in memoriam), João César e Tiago. Começou a trabalhar muito cedo, com 6 (seis) anos, vendendo as frutas que eram cultivadas pela sua mãe no quintal de sua casa para ajudar no sustento de seus irmãos, pois era o mais velho de seis irmãos.

Teve sua carteira de trabalho registrada em seu primeiro e único emprego em Outubro de 1967, então com 14 anos, como aprendiz no Setor de Vias Públicas da Prefeitura de Sorocaba, setor este mais conhecido como turma do “rac-rec”, que fazia a capinação das ruas de paralelepípedo da nossa cidade. Por ser um dos poucos que apesar de executar um trabalho braçal, sempre soube da importância de nunca abandonar os estudos, conseguiu destaque rapidamente entre os demais e foi convidado a trabalhar como Auxiliar de Almoxarifado do Setor de Materiais, sendo promovido mais tarde a Comprador. E, em 1968, ocupou seu primeiro cargo de Chefe de Seção no Setor Compras até 1994, onde foi promovido a Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio na Secretaria de Administração, onde permaneceu até Novembro de 1997, quando completou 30 anos de serviços, vindo aposentar-se.

Teve a honra e sempre se orgulhou de ser participante e formado da primeira turma do Curso de Administração Pública realizado em dois anos nas dependências da FATEC de Sorocaba e, de ser também participante da primeira Diretoria Gestora da Fundação de Aposentadoria e Saúde do Servidor Municipal.

Sempre foi o mesmo homem no trabalho e em casa, dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a administrar. Sempre usou da humildade e amizade para liderar e alcançar seus objetivos, com certeza teve muitos funcionários subordinados, mas sempre preferiu dizer que teve o prazer de muitos amigos em seu trabalho.

Aos 10 de Outubro de 2010 deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai, mas uma coisa é certa, que apesar de uma passagem curta por essa vida, ela foi intensa e seus frutos que são a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.





LEI Nº 10.531, DE 13 DE AGOSTO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 250/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

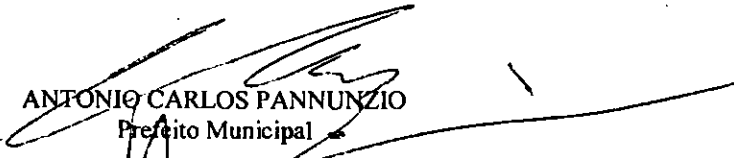
Art. 1º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada 2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 5, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1954/2010”.

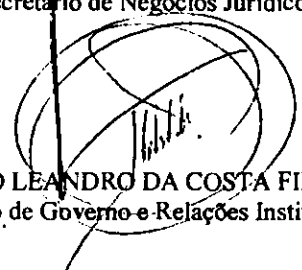
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 13 de Agosto de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANÉSIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Lei nº 10.531, de 13/8/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Nascido aos 24 de Dezembro de 1954, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo e Aparecida Cau de Camargo, estudou na escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires, na Vila Fiori onde viveu maior parte da sua vida.

Casou-se com Rita de Cássia Gomes Camargo também sorocabana, com quem teve quatro filhos: Fabio, Francisco (in memoriam), João César e Tiago. Começou a trabalhar muito cedo, com 6 (seis) anos, vendendo as frutas que eram cultivadas pela sua mãe no quintal de sua casa para ajudar no sustento de seus irmãos, pois era o mais velho de seis irmãos.

Teve sua carteira de trabalho registrada em seu primeiro e único emprego em Outubro de 1967, então com 14 anos, como aprendiz no Setor de Vias Públicas da Prefeitura de Sorocaba, setor este mais conhecido como turma do “rec-rec”, que fazia a capinação das ruas de paralelepípedo da nossa cidade. Por ser um dos poucos que apesar de executar um trabalho braçal, sempre soube da importância de nunca abandonar os estudos, conseguiu destaque rapidamente entre os demais e foi convidado a trabalhar como Auxiliar de Almojarifado do Setor de Materiais, sendo promovido mais tarde a Comprador. E, em 1988, ocupou seu primeiro cargo de Chefia de Seção no Setor Compras até 1994, onde foi promovido a Chefe de Divisão de Almojarifado e Patrimônio na Secretaria de Administração, onde permaneceu até Novembro de 1997, quando completou 30 anos de serviços, vindo aposentar-se.

Teve a honra e sempre se orgulhou de ser participante e formado da primeira turma do Curso de Administração Pública realizado em dois anos nas dependências da FATEC de Sorocaba e, de ser também participante da primeira Diretoria Gestora da Fundação de Aposentadoria e Saúde do Servidor Municipal.

Sempre foi o mesmo homem no trabalho e em casa, dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a administrar. Sempre usou da humildade e amizade para liderar e alcançar seus objetivos, com certeza teve muitos funcionários subordinados, mas sempre preferiu dizer que teve o prazer de muitos amigos em seu trabalho.

Aos 10 de Outubro de 2010 deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai, mas uma coisa é certa, que apesar de uma passagem curta por essa vida, ela foi intensa e seus frutos que são a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.